



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Da Manhã

Edição n.º 365

Folha 06

FUNÇÃO: _____

DECRETO N.º 894, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

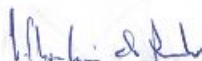
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	32.90.91	00	200,00	-
01.122.0052.2202	31.90.11	00	-	200,00
Total			200,00	200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito